

## EDITAL

### Mobilidade internacional enquadrado no Consórcio CIM21: 2.ª Fase de candidatura

#### **“CIDADANIA, INTERCULTURALIDADE E MEDIAÇÃO EM CONTEXTOS GLOCAIS PARA O SÉCULO XXI” (CIM21) Projeto 2024-1-PT01-KA131-HED-000222646**

#### **1. Enquadramento**

Mobilidade no âmbito do consórcio “Cidadania, Interculturalidade e Mediação em contextos glocais para o século XXI” (CIM21) (Programa Erasmus+ N.º 2024-1-PT01-KA131-HED-000222646), tendo em vista:

- a) Promoção de processos sociais de cidadania, permeados de lógicas da interculturalidade;
- b) Aprofundamento de processos de mediação que fomentem o(re)conhecimento, a (re)valorização, e a capacitação dos sujeitos;
- c) Melhoria dos contextos nos quais os indivíduos interagem e atuam, numa lógica de disseminação glocal.

O consórcio é composto pela Universidade Lusófona (líder do consórcio), o Instituto Politécnico de Portalegre, o Instituto Politécnico de Beja, a Escola Superior de Educação (ESEC) do Instituto Politécnico de Coimbra e o Espaço T - Associação para o Apoio à Integração Social e Comunitária, estando a sua ação alinhada com os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): Educação de Qualidade (ODS4); Igualdade de Género (ODS5); Reduzir as Desigualdades (ODS10); Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS11); Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS16) e Parcerias para a Implementação dos Objetivos (ODS17).

#### **2. Temática da mobilidade**

A mobilidade deverá estar relacionada com uma das linhas de pesquisa do CIM21, a saber:

- a) aprofundamento/ prática de competências no âmbito de multiculturalidade e interculturalidade, mediação intercultural e/ ou cidadania;
- b) (re)conhecimento, (re)valorização e capacitação de sujeitos em situação de vulnerabilidade em territórios multiculturais.

#### **3. Número de Bolsas a concurso**

- Serão atribuídas bolsas até perfazerem o valor total máximo de 4.990 €.

#### **4. Lista de Reserva**

No caso de desistência de algum dos candidatos seriados em lugar elegível, serão chamados os candidatos em reserva, e por ordem de seriação.

## 5. Suporte Financeiro (Bolsa)

Os candidatos selecionados realizarão mobilidade presencial numa instituição parceira auferindo, para o efeito, de uma bolsa de mobilidade Erasmus.

O pagamento da bolsa será efetuado por transferência bancária em dois momentos: 80% do montante antes do início da mobilidade e 20% após o regresso e mediante entrega do certificado de mobilidade, relatório de enquadramento da mobilidade no tema do Consórcio e preenchimento do relatório da plataforma MTool.

A Bolsa de Mobilidade destina-se a cobrir as despesas de viagem e estadia, incluindo:

a) Despesa de subsistência/apoio individual: Os valores de apoio individual são uma contribuição para as despesas adicionais decorrentes da realização de uma missão no estrangeiro, e não se destinam a cobrir a totalidade das despesas. O valor diário para subsistência é definido em função do país de destino, de acordo com a tabela de bolsa da Agência Nacional ERASMUS+.

b) Banda de viagem: O valor de viagem é apurado, exclusivamente, através de uma plataforma da Comissão Europeia para cálculo da distância entre a cidade da Instituição (Coimbra) e a cidade da instituição de destino.

## 6. Requisitos de Candidatura

- Ser docente ou pessoal não docente vinculado à ESEC através de um contrato de trabalho em vigor no momento de candidatura e período de mobilidade;
- Enquadramento da mobilidade na temática do projeto;
- Compromisso de entrega de relatório final da mobilidade.

## 7. Candidatura e Documentos

As candidaturas serão submetidas na plataforma <https://machform.esec.pt/view.php?id=353766>, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cartão Europeu de Saúde,
- Cartão de Cidadão,
- Comprovativo do IBAN e Swift Code;
- Carta de motivação – justificando o enquadramento da mobilidade no Consórcio CIM21.

## 8. Calendarização (2.ª Fase)

- Candidaturas: até 9 de março de 2026;
- Seriação: até 11 de março de 2026.

## 9. Classificação e Seriação dos Candidatos

Após a submissão o candidato receberá um email de confirmação da submissão da candidatura. No caso de tal não acontecer, deverá informar por escrito o GAIEI ([ir@esec.pt](mailto:ir@esec.pt)) para averiguar alguma inconformidade ou falha técnica no processo eletrónico de submissão.

A carta de motivação, justificando o enquadramento da mobilidade na temática do consórcio, é um documento obrigatório. A não entrega do documento é motivo de exclusão.

Os docentes serão ordenados por ordem decrescente da pontuação total obtida, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Funcionários em regime de contratação a tempo integral – 20 pontos;
- b) Funcionários em regime de contratação a tempo integral que nunca tenham realizado uma mobilidade ERASMUS – 10 pontos;
- e) Funcionários que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto na temática do consórcio iniciado ou em vias de formalização com a IES de destino, desde que não seja objeto de qualquer tipo de financiamento externo ou de programa Erasmus – 30 pontos.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- i) Funcionários que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto na temática do consórcio – 30 pontos
- ii) Funcionários a tempo integral – 20 pontos
- iii) Funcionários a tempo parcial – 5 pontos

## 10. Encerramento do processo – documentos finais

No final da mobilidade (no período máximo de 15 dias) o funcionário deve:

- a) entregar no GAIEI ou enviar para [ir@esec.pt](mailto:ir@esec.pt) o *Certificate of Attendance* assinado pela instituição de acolhimento. Neste documento deve constar o nome do funcionário, o objetivo da mobilidade, o período da mesma (dias efetivos na instituição, excluindo os dias de viagem);
- b) Preencher o Relatório final da mobilidade (submetido na plataforma da Agência Nacional ERASMUS+ e para o qual recebe por email as credenciais de acesso);
- c) Remeter para [ir@esec.pt](mailto:ir@esec.pt) o relatório relacionando a mobilidade com a temática do consórcio.

Sem a conclusão destas três tarefas não serão pagos os 20% finais da Bolsa.

## 11. Constituição do Júri de seriação

Coordenador Erasmus +

Pedro Balaus Custódio

Vice-Presidente da ESEC

César Augusto Coutinho da Silva Nogueira

Interlocutor da ESEC no Consórcio CIM21:

Susana Maria de Almeida Gonçalves

## 12. Casos Omissos

As situações que venham a ocorrer e não estejam previstas no presente Edital serão submetidas à decisão do Presidente da ESEC.

As questões relacionadas com este concurso deverão ser colocadas ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização: [ir@esec.pt](mailto:ir@esec.pt).

Coimbra, 4 de março de 2026

O Coordenador Erasmus +

(Pedro Balaus Custódio)